

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

DA

RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA

A RBR Infra Gestora de Recursos Ltda. ("RBR Infra") é uma sociedade administradora de carteiras de valores mobiliários devidamente autorizada a desempenhar tal atividade pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), determina que as administradoras de carteiras de valores mobiliários que desempenham as atividades de gestão, como no caso da RBR Infra, possuam uma Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política de Rateio") entre as carteiras sob sua gestão.

Tendo em vista a existência de estratégias similares por veículos geridos pela RBR Infra, a área de gestão poderá agrupar ordens e compra e venda de ativos, visando uma execução mais eficiente de determina operação. Após a execução da ordem, a área de gestão comunicará as corretoras sobre as instruções de alocação.

O estabelecimento de Política de Rateio busca controlar uma alocação justa de ordens entre as carteiras/fundos geridas pela RBR Infra, visando a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de tais carteiras/fundos sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas, por meio de grupamento das ordens, proporcionando dessa forma tratamento equânime e igualitário entre as carteiras e, em última instância, entre os investidores que possuam recursos geridos por uma mesma gestora.

Para ativos ilíquidos, a seleção e alocação dos ativos ilíquidos é feita com base nas decisões dos respectivos comitês de investimento que tenham mandato para tal ativo. Desta forma, os principais critérios que fundamentam e balizam a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os fundos são: (i) estratégia de investimento; (ii) perfil de risco; (iii) prazo de vencimento e de carência, bem como respectiva *duration*; (v) conjunto de garantias; (vi) instrumento e classe de ativos; (vii) volume de caixa disponível no fundo; e (viii) momento do prazo de duração do fundo, considerando eventuais períodos de investimento e desinvestimento.

Já para ativos líquidos, o rateio e divisão de ordens se dará da seguinte forma: (i) preço: as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo; e (ii) alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença em função de arredondamentos dos lotes.

Em todo caso, o rateio e divisão será realizado da forma a otimizar o resultado e execução de ordens de todos os veículos e/ou carteiras.

A presente política será revista ordinariamente em bases anuais e sempre que necessário com base nas condições, ambiente e pressupostos a elas aplicáveis e é aplicável e deve ser respeitada por todos os colaboradores e veículos da RBR Infra que invistam em ativos atrelados à área de infraestrutura.

A presente política poderá ser alterada unilateralmente pela RBR Infra, a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa específica, sempre visando a utilização das melhores práticas pela RBR Infra e seus colaboradores.

Versão Num Determinado Exercício Social	Data	Observação
V.1	Abril/2026	Sem alteração relevante quando comparado com a versão anteriormente vigente.